

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO FMS Nº 017/2021

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Prefeitura de Trajano de Moraes |      |
| Processo                        | 17   |
| Fls                             | 809  |
| Rubrica                         | 2-09 |

Compromisso celebrado aos (18) dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, com sede na Estrada do Tamborin-10- Largo do Machado-Santa Maria Madalena-RJ, neste ato, representada pelo senhor **Gerdal Tonassi Signorelli**, portador da Cédula de identidade RG de nº 0202797320 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.323.217-09.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição futura e eventual de matérias de consumo do gênero medico hospitalar, identificados como correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o FMS tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Prefeitura de Trajano de Moraes |              |
| Processo                        | 14           |
| Fls                             | 89           |
| Rebata                          | [assinatura] |

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - **DA CONTRATADA**

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

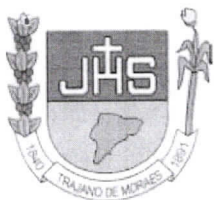
26) - **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

SERRANA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA:19907582000112

Assinado de forma digital por  
SERRANA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA:19907582000112  
Dados: 2021.11.19 09:48:58 -03'00'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Prefeitura de Trajano de Moraes |     |
| Processo                        | 4   |
| Fls                             | 810 |
| Rubrica                         | 8-8 |

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço**, matr. 4402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) .

34) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

35) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

36) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

37) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

39) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

40) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

43) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

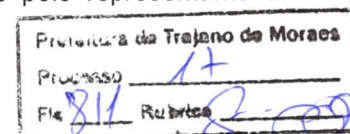


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

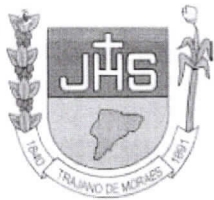


44) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

ANEXO I



| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                     | MARCA       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | 300,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 13X45CM ESTERIL                            | DESCARTACK  | 19,43          | 5.829,00    |
| 2    | 300,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 ESTERIL                             | SW          | 18,28          | 5.484,00    |
| 3    | 250,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 ESTERIL                             | DESCARPA CK | 19,32          | 4.830,00    |
| 4    | 150,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 ESTERIL                              | DESCARPA CK | 20,10          | 3.015,00    |
| 6    | 30,00  | UNIDADE | ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LTS                                     | CINORD      | 53,50          | 1.605,00    |
| 8    | 200,00 | PACOTE  | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 13,5 X 1CM, PACOTE COM 100 UND | -           | 5,81           | 1.162,00    |
| 9    | 70,00  | PACOTE  | ALGODÃO 100% HIDRÓFILO 01 KG                                  | ORTOFEN     | 44,66          | 3.126,20    |
| 10   | 500,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 10CM X 4,5MTS PACOTE COM 12 ROLOS    | ORTOFEN     | 7,91           | 3.955,00    |
| 11   | 650,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 15CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 ROLOS   | -           | 10,43          | 6.779,50    |
| 12   | 250,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 20CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 ROLOS   | -           | 13,77          | 3.442,50    |
| 13   | 700,00 | UNIDADE | ÁLCOOL ETÍLICO 70°, 1 LITRO                                   | ITAIPA      | 14,22          | 9.954,00    |
| 14   | 350,00 | UNIDADE | AGE (ACIDO GRAXO ESSENCIAL) 200ML                             | DERMATA CK  | 12,50          | 4.375,00    |
| 15   | 70,00  | UNIDADE | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO MARROM 200ML                            | J.PROLAB    | 8,30           | 581,00      |
| 16   | 70,00  | UNIDADE | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO (MARROM) 500ML                          | J.PROLAB    | 15,10          | 1.057,00    |
| 17   | 400,00 | UNIDADE | COLAGENASE COM CLORANFENICOL -                                | CRISTALIA   | 40,30          | 16.120,00   |

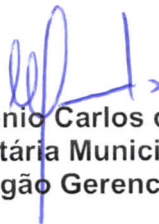


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



|                       |        |         |                                                                            |         |       |            |
|-----------------------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|
|                       |        |         | 30G                                                                        |         |       |            |
| 18                    | 300,00 | UNIDADE | COLAGENASE<br>POMADA DE 30 G                                               | ABBOT   | 24,10 | 7.230,00   |
| 21                    | 25,00  | UNIDADE | CURATIVO BOTA DE<br>UNA 7,5 X 6CM                                          | -       | 21,10 | 527,50     |
| 25                    | 500,00 | PACOTE  | COMPRESSA DE<br>GAZES 13 FIOS 7,5 X<br>7,5 - NÃO ESTÉRIL<br>PACOTE COM 500 | -       | 32,20 | 16.100,00  |
| 29                    | 800,00 | UNIDADE | DEXAMETASONA<br>POMADA 10G                                                 | TEUTO   | 5,30  | 4.240,00   |
| 57                    | 150,00 | CAIXA   | SERINGA<br>DESCARTÁVEL SEM<br>AGULHA 03ML -<br>CAIXA COM 100 UND.          | PROCARE | 48,40 | 7.260,00   |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ |        |         |                                                                            |         |       | 106.672,70 |

|                                 |
|---------------------------------|
| Prefeitura de Trajano de Moraes |
| Processo 15                     |
| Fls. 82 Rubrica                 |

  
Antonio Carlos de Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde.  
Órgão Gerenciador

SERRANA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA:19907582000112

Assinado de forma digital por  
SERRANA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA:19907582000112  
Dados: 2021.11.19 09:50:01 -03'00'

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Fornecedor Cadastrado



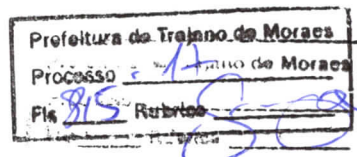


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 97/2021 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde  
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SERRANA DISTRIBUIDORA DE P. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 19.907.662/0001-12.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2021.  
OBJETO: Aquisição de consumo (médico hospitalar para UBS) em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.  
PRAZO: 12 (doze) meses  
INÍCIO: 18/11/2021  
TÉRMINO: 18/11/2022  
VALOR REGISTRADO: R\$ 106.672,70 (cento e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)



| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                          | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 380,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 13MM COM ESTERIL                                | DESCARTACK | 19,43          | 6.823,00    |
| 2    | 380,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5 ESTERIL                                  | GW         | 18,28          | 6.484,00    |
| 3    | 350,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 ESTERIL                                    | DESCARPACK | 19,32          | 6.300,00    |
| 4    | 150,00 | CAIXA   | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 ESTERIL                                   | DESCARPACK | 20,10          | 2.515,00    |
| 5    | 30,00  | UNIDADE | ÁGUA DESTILADA GALÃO 8LTS                                          | CINORD     | 53,50          | 1.605,00    |
| 6    | 200,00 | PACOTE  | ABRADOR DE LINGUA EM ADESIVO 10,5 X 1CM, PACOTE COM 100 UND        | -          | 8,81           | 1.162,00    |
| 9    | 70,00  | PACOTE  | ALGODÃO 100% HIDRÓFILO 01 KG                                       | ORTOFEN    | 44,66          | 2.126,50    |
| 10   | 600,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 10CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 ROLLOS       | ORTOFEN    | 7,91           | 3.955,00    |
| 11   | 650,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 10CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 ROLLOS       | -          | 10,43          | 6.779,50    |
| 12   | 250,00 | PACOTE  | ATADURA CREPON 13 FIOS - 10CM X 4,5MTS, PACOTE COM 12 ROLLOS       | -          | 13,77          | 2.442,50    |
| 13   | 700,00 | UNIDADE | ÁLCOOL ETÍLICO 70°, 1 LITRO                                        | ITAPA      | 14,32          | 9.654,00    |
| 14   | 250,00 | UNIDADE | ADE (ACIDO ESSENCIAL) 200ML                                        | DERMATACK  | 12,50          | 4.375,00    |
| 15   | 70,00  | UNIDADE | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 100ML                                        | J.PROLAB   | 8,30           | 691,00      |
| 16   | 70,00  | UNIDADE | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 100ML                                        | J.PROLAB   | 15,10          | 1.057,00    |
| 17   | 400,00 | UNIDADE | COLAGENASE COM CLORAMFENICOL - 30G                                 | CRISTALIA  | 40,30          | 16.120,00   |
| 18   | 300,00 | UNIDADE | COLAGENASE POMADA DE 30 G                                          | ASSIDOT    | 34,15          | 7.230,00    |
| 21   | 25,00  | UNIDADE | CURATIVO BOTA DE UNA 7,5 X 8CM                                     | -          | 21,10          | 627,50      |
| 25   | 600,00 | PACOTE  | COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 - NÃO ESTERIL, PACOTE COM 600 | -          | 32,30          | 15.100,00   |

|                       |        |         |                                                         |         |       |            |
|-----------------------|--------|---------|---------------------------------------------------------|---------|-------|------------|
| 29                    | 800,00 | UNIDADE | DEXAMETASONA POMADA 10G                                 | TEUTO   | 5,30  | 4.240,00   |
| 67                    | 150,00 | CAIXA   | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML - CAIXA COM 100 UND. | PROCARÉ | 48,40 | 7.260,00   |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ |        |         |                                                         |         |       | 106.672,70 |

Antonio Carlos de Azevedo  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**PUBLICADO**

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 108 ANO: XXII

DATA: 20-11-2021